

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0004
F-0886

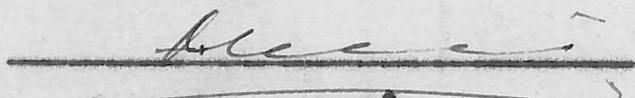
DELIBERAÇÃO Nº 485 DE 21 DE Outubro DE 1957.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar acôrdo com o Governo do Estado, visando a regularização da cobrança do Imposto Territorial Urbano, previsto na Deliberação nº 178, de 15 de junho de 1951, respeitadas os recebimentos do Imposto Territorial já efetuados pela Prefeitura e pelo Estado.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigôr na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 21 de
Outubro de 1957.


FRANCISCO CORRÊA
PREFEITO